



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

C.G.C. (M.F.) 08.148.421/0001-76

Rua Getúlio Vargas, 1323

CEP 59.900

LEI Nº 635/91

Em, 18 de Dezembro de 1.991.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALÔR DE CR\$. 550.000.000,00 ( QUINHENTOS E CINQUENTA MILHÔES DE CRUZEIROS ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. = = = = =

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Es  
tado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valôr de CR\$. 550.000.000,00 ( Qui - nhentos e cinquenta milhões de cruzeiros ), destinados a cobertura de despesas com a pavimentação de vias Urbanas, conforme Projetos ' Técnicos enviados a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, para Celebração ' de Empréstimo por antecipação de Receitas, especificado na dotação orçamentária a saber:

02 - PODER EXECUTIVO:

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS:

4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.- INVESTIMENTOS:

4.1.1.0.- Obras e Instalações

061058323109- Construção de Calçamento

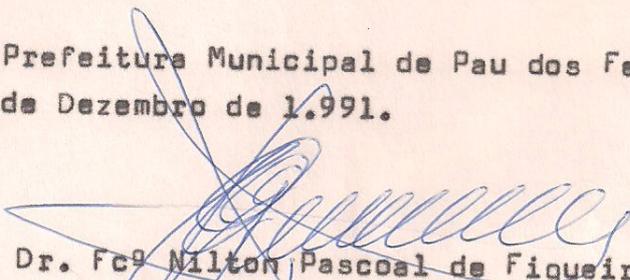
e Maio Fio em vias Urb. 550.000.000,

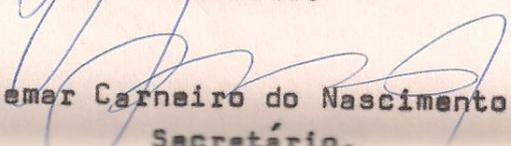
Art. Constituí recursos para fazer face ao Crédito de que trata o artigo anterior, a operação de créditos por antecipação de Receitas, em Celebração com a Caixa Econômica Federal, de acôrdo com a Lei nº 629/91.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em con  
trário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros(RN), 18  
de Dezembro de 1.991.

  
Dr. Fc9 Milton Pascoal de Figueiredo  
Prefeito.

  
Josemar Carneiro do Nascimento  
Secretário.